

“Dispõe sobre crédito suplementar”.

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 280.000,00, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

ANEXO I – QUADRO A

16 – TRANSPORTES
88 – Transporte Rodoviário
534 – estradas Vicinais
02 – Manutenção dos serviços de rodagem
45 – Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

05 – COMUNICAÇÕES
22 – Telecomunicações
134 – Telefonia
02 – Manutenção dos serviços telefônicos
19 – Pagamentos de tarifas sobre consumo Cr\$ 80.000,00

ANEXO II – QUADRO A

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
3120 – Material de Consumo Cr\$ 200.000,00
3130 – Serviços de terceiros Cr\$ 80.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

16 – TRANSPORTES
88 – Transporte Rodoviário
534 – estradas Vicinais
01 – Reequipamento da Unidade
17 – Equipamentos e instalações Cr\$ 100.000,00

10 – HABITAÇÃO E URBANISMO
58 – Urbanismo
323 – Planejamento Urbano
01 – Reequipamento da Unidade
13 – Equipamentos e instalações Cr\$ 100.000,00

03 - Administração Superior e Planejamento Global
07 – Administração
020 – Supervisão e Coordenação Superior
01 – Reequipamento da unidade
01 – Equipamentos e Instalações Cr\$ 80.000,00

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos nesta data.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de setembro de 1978 – 14º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito